



PROJETO DE LEI Nº /2025

“Dispõe sobre a implantação de teleatendimento para auxiliar na Saúde Mental no âmbito do Município de São Paulo”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a implantação de teleatendimento de Atenção à Saúde Mental.

Parágrafo único. A atenção à Saúde Mental de que trata o *caput* desse artigo, deverá ser composta por equipe multidisciplinar especializada em Saúde Mental, entre outros profissionais, por psicólogos e psiquiatras.

Art. 2º - Para efeito do teleatendimento, o Poder Executivo poderá ter como estrutura física os CEUs (Centro de Educacionais Unificados) ou outros locais que a administração pública julgar adequado para o devido atendimento.

Parágrafo único - Poderão ser firmadas parcerias público privada que contribuam para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá desenvolver campanhas educativas e de conscientização sobre saúde mental, com o objetivo de combater o estigma e informar a população sobre os serviços disponíveis



anacarolinaoliveira_oficial



Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por dotações próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará essa lei onde couber

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

ANA CAROLINA OLIVEIRA
VEREADORA



anacarolinaoliveira_oficial



JUSTIFICATIVA



Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o conceito de saúde mental abrange o bem-estar mental, físico e social, indo muito além da simples ausência de doença. Ela afeta todo o meio em que o indivíduo está inserido.

Nunca se falou tanto em saúde mental no Brasil como nos últimos anos. O assunto, que um dia foi tabu (e que permanece, apesar dos avanços), foi tendo mais notoriedade gradualmente na última década. E ganhou os holofotes em 2020, quando a pandemia afetou a estabilidade psicológica de muita gente.

Assim, ações para promover a saúde mental são de extrema importância, segundo especialistas. Eles avaliam que essas iniciativas ajudam não apenas individualmente as pessoas que estão em sofrimento mental, mas também a sociedade como um todo. E podem salvar vidas.

O modelo público de assistência de saúde mental no Brasil é feito através da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que estabelece pontos de atenção para o atendimento de pacientes com distúrbios psiquiátricos ou problemas com drogas. Trata-se de um modelo de base comunitária, bastante presente nos municípios.

Fazendo parte do Sistema Único de Saúde, a RAPS é composta por Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Centros de Convivência e Cultura, Unidade de Acolhimento (UAs), e leitos de atenção integral, que podem ser em Hospitais Gerais ou nos chamados CAPS III.

Desse modo, a Rede tenta oferecer serviços de saúde mental em diferentes níveis de complexidade.

Apesar de ser considerada uma boa opção para quem não tem condições de pagar por tratamento psicológico e psiquiátrico, a RAPS tem alguns problemas.

Como a maior parte dos serviços ofertados pelo SUS, precisa de melhorias e maiores investimentos.



anacarolinaoliveira_oficial



A forma de teleatendimento surge como uma oportunidade para que o município de São Paulo consiga diminuir a quantidade de pessoas a serem assistida uma vez que o munícipe que solicitar o atendimento, pode fazê-lo de qualquer lugar.

Usar os Ceus (Centro de Educação Unificado) como ponto de apoio aos funcionários da saúde, para o teleatendimento, pode ser uma opção a mais e deixar os outros órgãos da Saúde para o atendimento presencial.

Devido a relevância da propositura, solicito a aprovação pelos Nobres Pares.



anacarolinaoliveira_oficial